



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025
EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 002/2025

A Prefeitura Municipal de Coxim, por meio da Secretaria Municipal de Receita e Gestão, torna pública a retificação do **Edital de Abertura nº 001/2025**, referente ao Processo Seletivo Simplificado nº 002/2025, destinado à contratação temporária de profissionais técnicos e administrativos.

As alterações a seguir visam adequar a redação, atualizar dispositivos e promover maior clareza quanto às regras do certame.

1. ALTERAÇÃO DO PREÂMBULO DO EDITAL DE ABERTURA

Fica excluída a citação à **Lei Complementar Municipal nº 023/2000**. A redação passa a vigorar da seguinte forma:

A Prefeitura Municipal de Coxim torna público e estabelece as normas para a realização do Processo Seletivo Simplificado, destinado à seleção de candidatos para a contratação temporária de profissionais técnicos e administrativos, para atuação nas áreas de Saúde, Assistência Social, Obras e Desenvolvimento Sustentável. O certame será realizado em conformidade com o disposto no Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, na Lei Complementar Municipal nº 066/2005 e na Lei Complementar Municipal nº 143/2014, de 20 de outubro de 2014.

2. DISPOSITIVOS RETIFICADOS

2.1 O item **1.4** do edital passa a ter a seguinte redação:

“1.4 O presente Processo Seletivo Simplificado será realizado por meio de avaliação de títulos e de tempo de experiência profissional, com caráter classificatório, não sendo aplicada prova prática ou objetiva.

§ 1º A prova de títulos consistirá na análise de documentos que comprovem a escolaridade exigida para o cargo e demais cursos de formação complementar, relacionados à área de atuação.

§ 2º A pontuação por tempo de experiência será atribuída com base na comprovação de atuação prévia no exercício do cargo pleiteado ou em atividades afins, conforme critérios estabelecidos no Anexo III do Edital de Abertura..

§ 3º Serão aceitos, para fins de pontuação, exclusivamente os documentos apresentados no prazo e nas condições estipuladas neste Edital, observando-se a veracidade e autenticidade das informações declaradas.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM

§ 4º A classificação final dos candidatos será obtida pela soma da pontuação obtida nas duas etapas: títulos e tempo de experiência.”

2.2 No item 1.10, passa a constar que qualquer cidadão poderá impugnar o edital, total ou parcialmente, no prazo de 2 (dois) dias a partir da data de sua publicação, devendo o pedido ser fundamentado e encaminhado para o e-mail **processoseletivo.cx@gmail.com**, à Comissão responsável pelo Processo Seletivo.

2.3 O item 3.1 passa a indicar o novo link para inscrições:
<https://forms.gle/q7yAZuvzo5atqREw7>;

2.4 O item 5.6 é complementado com a seguinte redação:

"5.6 Será considerada a carga horária mínima exigida conforme estabelecido no Anexo III. Caso o candidato apresente certificado com carga horária superior, e este não tenha sido utilizado para pontuação em outro item, poderá ser aproveitado para complementar pontuação nos itens de carga horária inferior."

3. ALTERAÇÃO DO ANEXO I – CRONOGRAMA

3.1 Fica alterado o cronograma constante do Anexo I do Edital de Abertura. O novo cronograma será divulgado conforme tabela abaixo:

ANEXO I

CRONOGRAMA

ATIVIDADES	DATAS	HORÁRIO
1. INSCRIÇÕES e ANEXO DE DOCUMENTO PARA PROVA DE TÍTULOS;	10/05/2025 à 15/05/2025	Das 00h00min do dia 10/05/2025 Às 17h00min do dia 15/05/2025
2. PUBLICAÇÃO DAS INSCRIÇÕES;	16/05/2025	-
3. INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS DAS INSCRIÇÕES;	16/05/2025 e 17/05/2025	Das 00h00min do dia 16/05/2025 Às 23h59min do dia 17/05/2025
4. PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DOS RECURSOS.	19/05/2025	-
5. ANÁLISE CURRICULAR DOS DOCUMENTOS ANEXOS NO ATO DA INSCRIÇÃO	19/05/2025 à 27/05/2025	-



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM

6. PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR;	28/05/2025	-
7. INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS AO RESULTADO PRELIMINAR;	28/05/2025 e 29/05/2025	Das 00h00min do dia 28/05/2025 Às 23h59min do dia 29/05/2025
8. PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DOS RECURSOS;	02/06/2025	-
9. RESULTADO FINAL;	02/06/2025	-
10. HOMOLOGAÇÃO RESULTADO FINAL PROCESSO SELETIVO.	02/06/2025	-

§4º – O Edital de Convocação para a Prova de Títulos disporá sobre o procedimento de confirmação complementar à autodeclaração. Será publicado Edital específico contendo as datas, os horários e o local de realização das entrevistas, que ocorrerão durante a vigência do cronograma do certame. As datas serão definidas conforme o número de candidatos inscritos. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações oficiais, a fim de não perder prazos e convocações.

4. ALTERAÇÃO DO ANEXO II – QUADRO DE CARGOS, REQUISITOS, JORNADA E SALÁRIO

Inclusão no quadro de Categoria: Alfabetizado

CARGO	REQUISITOS	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO	VAGAS
MECÂNICO ESPECIALIZADO EM VEÍCULOS E MÁQUINAS	ALFABETIZADO, COM CURSO ESPECÍFICO E CNH	40 HORAS SEMANAIS	R\$ 2.614,51	C.R
OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	ALFABETIZADO COM CNH	40 HORAS SEMANAIS	R\$ 2.091,36	C.R

Alteração no quadro de Categoria: Nível Superior

O cargo de **Arquiteto** passa a ter carga horária de **30 horas semanais**.

CARGO	REQUISITOS	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO	VAGAS
ARQUITETO	NÍVEL SUPERIOR COM REGISTRO NO CONSELHO	30 HORAS SEMANAIS	R\$ 4.638,37	C.R



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM

5. ALTERAÇÃO DO ANEXO III – ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

Cuidador

Cuidar dos idosos residentes nas casas de acolhimento do município, assegurando sua proteção, bem-estar e direitos, com foco na promoção de sua autonomia e dignidade. Auxiliar nas atividades diárias, como alimentação, higiene pessoal, medicação, e mobilidade, garantindo a segurança física e emocional dos idosos. Promover atividades de convivência e socialização adequadas à faixa etária, estimulando o convívio social e o fortalecimento da autoestima. Acompanhar a saúde dos idosos, monitorando sinais vitais e auxiliando no acompanhamento médico. Realizar registros diários das necessidades e evolução dos cuidados, comunicar-se com a equipe multidisciplinar e familiares, e garantir que as necessidades dos idosos sejam atendidas de forma integral e humanizada.

Psicólogo

Estudar, pesquisar e avaliar o desenvolvimento emocional, mental e social de indivíduos, grupos e instituições; diagnosticar e tratar distúrbios emocionais e de adaptação social; investigar os fatores inconscientes no comportamento individual e grupal, desenvolvendo pesquisas clínicas e coordenando atividades relacionadas. Além disso, realizar acolhimento, orientação e encaminhamentos a famílias; planejar e implementar programas; elaborar e acompanhar planos de atendimento individual e familiar; realizar visitas domiciliares e fortalecer vínculos familiares; desenvolver atividades coletivas e comunitárias; acompanhar e orientar serviços de convivência e fortalecimento de vínculos; realizar a busca ativa e prevenir situações de risco; referenciar serviços sociais e programas de transferência de renda; alimentar sistemas de informações e registrar atividades; planejar, monitorar e avaliar processos de trabalho; participar de reuniões e articulações para aprimorar as ações de assistência social. Atender as diretrizes da Política Nacional de Atenção Básica (PENAB).

Assistente Social

Prestar acolhimento e informações às famílias da rede socioassistencial, realizar encaminhamentos e implementar programas como PAIF, PAER e demais programas conforme o Território de atuação; elaborar e acompanhar planos de atendimento individualizados para famílias/indivíduos; realizar visitas domiciliares e fortalecer vínculos familiares; desenvolver atividades comunitárias e coletivas; apoiar os profissionais de serviços de convivência e fortalecimento de vínculos; realizar a busca ativa e projetos de prevenção de riscos; articular e referenciar serviços sociais e políticas públicas; realizar encaminhamentos e registros, monitorar o cumprimento de condicionalidades, e acompanhar os profissionais cuidadores em unidades de acolhimento institucional; participar do planejamento e avaliação das ações, conceder benefícios eventuais conforme a legislação, e alimentar o sistema de informação com dados das ações desenvolvidas. Além disso, o assistente social deve atuar conforme as atividades regulamentadas pela Política Nacional de Atenção Básica (PENAB).



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM

As demais disposições do Edital de Abertura nº 001/2025 permanecem inalteradas.

Coxim/MS, 08 de maio de 2025.

VERONILDES BATISTA DOS SANTOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECEITA E GESTÃO
P/D DECRETO Nº 003/2025